

Newsletter

Área de Prática - Trabalho

Julho 2011



Azevedo Neves,
Benjamim Mendes,
Carvalho & Associados
Sociedade de Advogados RL

Alterações à Legislação Laboral

No dia 20.07.2011 foi aprovada em Conselho de Ministros, a proposta de Lei n.º 2/XII/1.ª, relativa às indemnizações por despedimento.

Os aspectos principais dessa proposta são os seguintes:

- i. O valor da indemnização devida ao trabalhador em caso de despedimento é reduzida de 30 para 20 dias de retribuição mensal por cada ano de serviço, tanto para os contratos sem termo como para os contratos a termo.
- ii. A indemnização não pode ser superior a 12 vezes a retribuição mensal nem exceder limite máximo de 240 vezes o valor da retribuição mensal garantida.
- iii. Elimina-se a previsão de que a indemnização tenha um limite mínimo de três meses de retribuição.
- iv. Prevê-se a criação de um fundo de compensação pela cessação dos contratos de trabalho de vinculação e financiamento obrigatório para os empregadores.

Estas alterações apenas se aplicam aos contratos de trabalho celebrados **após** a entrada em vigor do diploma que vier a proceder a estas alterações.

Relembramos que se trata de uma proposta de lei que terá ainda de ser aprovada pela Assembleia da República.

Contactos dos responsáveis da Área de Prática: Benjamim Mendes b.mendes@abbc.pt / João Guedes j.guedes@abbc.pt

"Esta newsletter é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação das situações em concreto.
Caso pretenda deixar de receber a nossa newsletter, agradecemos o envio de e-mail para o seguinte endereço: abbc.info@abbc.pt"